



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 12291-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

Processo DCL 48/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

ABERTURA:- 11/03/2022 - ÀS 10:00 HORAS.

P
R
E
G
Ã
O
E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
87
12/12/21

PROCESSO/ANO: 12291 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER ✓
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/12/2021 16:36:15
SÚMULA: OFICIO Nº 1505/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1505/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 13 de dezembro de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de medalhas e troféus

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos os encaminhamentos necessários para abertura de processo licitatório para aquisição de medalhas e troféus para os eventos esportivos conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Jaguariáiva - PR, 13/12/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

003
A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos esportivo promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Esporte, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de esporte e lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

O Objetivo principal está em realizar a premiação dos eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

A premiação em atividades esportivas é comum, visto que na sua maioria os eventos esportivos são voltados a competições cuja função da premiação é de encorajamento e recompensa. Premiar um atleta é reconhecer todo seu esforço, preparo físico, dedicação e disciplina. É fazê-lo se destacar e ser reconhecido como melhor na atividade que participou.

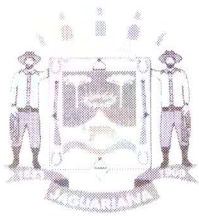
Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas prevista em calendário.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR:

- I. 3.1. **Especificação do Objeto:** Aquisição de medalhas e troféus personalizados para premiação de eventos esportivo, devem atender as seguintes especificações:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	07	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 80 cm
2	14	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 60 cm
3	290	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 30 cm
4	4064	UND	Serviço de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45 mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita 85x3,0 cm

4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

4.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail ao vencedor do certame.

4.2. Das Amostras:

4.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08h as 11h e das 14h as 16h .Telefone: 43-535-9441;

4.2.2. Será necessária amostra para análise do material. Para garantia da qualidade será necessário a apresentação de um troféu 30 cm e uma medalha;

4.2.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor;

4.2.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.2.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de distribuição o mais organizado possível para atender à necessidade em tempo hábil;

4.2.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

004
A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.2.7. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante;

4.2.10. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS do Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;

4.2.11. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todos os produtos devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação;

5.2. Cada material deverá ser acondicionado em sacos plásticos com etiquetas contendo o nome do produto.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina;

6.2. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;

6.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;

6.4. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 5(cinco) dias corridos.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 15 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de **8h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.004 Departamento de Esportes

2.065 Apoio aos Eventos Esportivos

(212) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

00000 Recurso Livre

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

15.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

15.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

16.2. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e também quando houver necessidade e interesse do Município de Jaguariáiva, desde que preenchidos os requisitos legais. Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

16.3. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariáiva, 13 de dezembro de 2021.

Edson Carlos Jacobs – Diretor de Esporte



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

006
A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos esportivo promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2022.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o calendario de eventos esportivos, promovido pelo Departamento de Esporte no cumprimento dos diversos torneios e campeonatos regionais, estaduais e locais, nas diversas modalidades esportiva.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

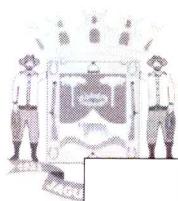
- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	07	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca flosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 80 cm
2	14	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca flosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 60 cm
3	290	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca flosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 30 cm

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

4	4064	UND	Serviço de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45 mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita 85x3,0 cm
---	------	-----	--

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMAN° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam em confecção e personalização de medalhas e trofeus esportivos

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade eventos esportivos de acordo com suas modalidades em atendimento ao cronograma esportivo do período.

4.2. Justifica-se a solicitação, para premiação de times e atletas nos torneios e competições promovidas. Também se justifica a contratação de empresa especializada na produção de material personalizado uma vez que cada premiação deverá contemplar sua modalidade.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
 - II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
 - III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
 - IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

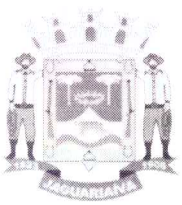
7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:
- I. Promover o esporte local e regional
 - II. Garantir a premiação nas competições
 - III. Oferecer eventos esportivos com qualidade, de acordo com suas modalidades
 - IV. Estimular bons hábitos de saúde e bem estar
 - V. Projetar o nome do município nos eventos esportivos
 - VI. Apoiar atletas e talentos locais

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Edson C. Jacobs - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Edson C. Jacobs - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Edson C. Jacobs - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente	Edson C. Jacobs - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

			definidas no edital/contrato.		
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Edson C. Jacobs - SMECEL
					- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



009
A

Orçamento nº 425/2021

CLIENTE: Prefeitura Municipal JAGUARIAIVA (PR)

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ / UN	R\$ / TOTAL
01	07	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho. - TAMANHO 80 CM	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00
02	14	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho. - TAMANHO 60 CM	R\$ 390,00	R\$ 5.460,00
03	290	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho. - TAMANHO 30 CM	R\$ 60,00	R\$ 17.400,00
04	4064	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da Medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 15,00	R\$ 60.960,00
TOTAL GERAL				R\$ 86.900,00

Condições Gerais:

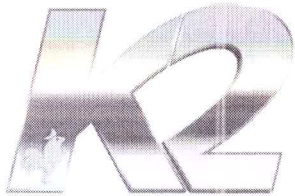
Condições de Pagamento	A vista
Prazo de Produção	15 a 20 dias
Frete (envio)	CIF
Autorização de Fornecimento	O comprador deverá emitir a AF e enviar via e-mail ou fax.

Pinhalão (PR), 07 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Viviane Jassek Ribas
Dep. vendas

010
A.

**ORÇAMENTO Nº G 0637/2021****Troféus e Medalhas Personalizadas**

CARVALHO E KLOSIENSKI LTDA ME - CNPJ 34.642.406/0001-90

Fone (43) 3528-3181 / 99690-5003

Av. Marginal Norte 2.600 - Pq. Industrial - Wenceslau Braz - PR
CEP: 84950-000

Wenceslau Braz (PR), 07 de Dezembro de 2021

Para:
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR
Secretaria Municipal de Esportes.Conforme solicitação segue nossa proposta para fornecimento de material personalizado conforme
Descrito abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ / UN	R\$ / TOTAL
01	07	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho. - TAMANHO 80 CM	R\$ 425,00	R\$ 2.975,00
02	14	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho. - TAMANHO 60 CM	R\$ 385,00	R\$ 5.390,00
03	290	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho. - TAMANHO 30 CM	R\$ 54,50	R\$ 15.805,00
04	4064	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da Medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 14,60	R\$ 59.334,40
TOTAL GERAL				R\$ 83.504,40

Prazo de Validade deste orçamento: 30 dias.

PRAZO DE PRODUÇÃO: 30 DIAS - FRACIONADO

PAGAMENTO: À VISTA

Atenciosamente
K2 TROFÉUS E MEDALHAS
FRANCISCO M KLOSIENSKI
RG 4291079-1



Orçamento nº	316/2021
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS SP
Cidade:	OURINHOS SP
Contato:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Telefone:	---

Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de produtos e/ou serviços conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ / UN	R\$ / TOTAL
01	07	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho. - TAMANHO 80 CM	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00
02	14	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho. - TAMANHO 60 CM	R\$ 420,00	R\$ 5.880,00
03	290	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho. - TAMANHO 30 CM	R\$ 68,00	R\$ 19.720,00
04	4064	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da Medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 16,50	R\$ 67.056,00
TOTAL GERAL				R\$ 95.981,00

Outras Informações:

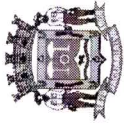
Modelagem:	ESPECIAL	Pagamento:	A vista (20D)
Prazo de entrega:	30 dias	Frete:	C I F

Jaguariaíva (PR), 9 de Dezembro 2021.



WANELLI C.V.

Walter Eduvirges Carvalho
CPF 465.112.299-04



Relação das Coletas de Preços (Geral)

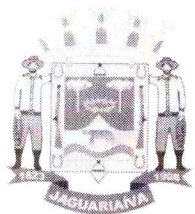
(Período de 14/01/2022 até 14/01/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2726793 - Serviços de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte									
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	1	CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA	-	7,000	425,0000	2975,0000	Sim ***
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	1	VIVIANE JASSEK RIBAS GIMENEZ 03047550956	-	7,000	440,0000	3080,0000	Não
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	1	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	7,000	475,0000	3325,0000	Não
						Preço Médio -->	446,6700	3126,6900	
<u>Material:</u> 2726795 - Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte									
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	2	CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA	-	14,000	385,0000	5390,0000	Sim ***
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	2	VIVIANE JASSEK RIBAS GIMENEZ 03047550956	-	14,000	390,0000	5460,0000	Não
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	2	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	14,000	420,0000	5880,0000	Não
						Preço Médio -->	398,3300	5576,6200	
<u>Material:</u> 2726797 - Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte									
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	3	CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA	-	290,000	54,5000	15805,0000	Sim ***
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	3	VIVIANE JASSEK RIBAS GIMENEZ 03047550956	-	290,000	60,0000	17400,0000	Não
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	3	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	290,000	68,0000	19720,0000	Não
						Preço Médio -->	60,8300	17640,7000	
<u>Material:</u> 2726798 - Serviços de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1º LUGAR.									
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	4	CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA	-	4,064,000	14,6000	59334,4000	Sim ***
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	4	VIVIANE JASSEK RIBAS GIMENEZ 03047550956	-	4,064,000	15,0000	60960,0000	Não
5/2022	14/01/2022	14/03/2022	4	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	4,064,000	16,5000	67056,0000	Não
						Preço Médio -->	15,3700	62463,6800	

013
f

Preço Médio Total --> 921,2000 88807,6900

014
fr



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de Janeiro de 2022.
Ref. Protocolo Nº 12291/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando aquisição de Medalhas e Troféus.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 88.807,69 (Oitenta e oito mil oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos.)

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 03/2022

PROTOCOLO Nº. 12291/2021

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de medalhas e troféus personalizados em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 88.807,69 (oitenta e oito mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (229) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fonte de Recurso: 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Und: 10.002 Departamento de Esportes e Lazer

Projeto/Atividade: 2.052 Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas

Elemento de Despesa: (261) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 000 – Livre

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 04 de fevereiro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 48/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
Vigência: 15
Objeto da Licitação: Aquisição de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2022.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 88.807,69
Total da entidade:			R\$ 88.807,69
Total geral:			R\$ 88.807,69

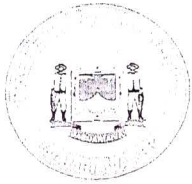
tens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7,000	UNI	Serviços de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial.	R\$ 446,6700	R\$ 3.126,69
2	14,000	UNI	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Tamanho 60cm	R\$ 398,3300	R\$ 5.576,62
3	290,000	UNI	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Tamanho 30cm	R\$ 60,8300	R\$ 17.640,70
4	4.064,000	UNI	Serviços de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1º LUGAR.	R\$ 15,3700	R\$ 62.463,68

Valor total dos itens: R\$ 88.807,69

Jaguariaíva, 21 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

REPÚBLICA DO PARANÁ

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

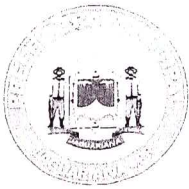
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO
D. A. R. Q. Q. F. C. A. L. D. O. M. U. N. C. P. O.
EM 14/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n.º. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

PROC: 48/2022

EMISSÃO: 21/03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 05-2022 do dia 14/01/2022 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 24/02/2022 até as 09:30 do dia 11/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31 até 09:59 horas do dia 11/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 11/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9438

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor total
1	07	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca flosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 80 cm	R\$ 446,67	R\$ 3.126,69
2	14	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca flosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 60 cm	R\$ 398,33	R\$ 5.576,62
3	290	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca flosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 30 cm	R\$ 60,83	R\$ 17.640,70
4	4064	UND	Serviço de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45 mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita 85x3,0 cm	R\$ 15,37	R\$ 62.463,68
TOTAL					R\$ 88.807,69



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da Administração, em relação aos eventos (solenidades entre outros).

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS ENTREGAS - 10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00 (229) – MAT. DE CONSUMO- SMECEL

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

027
J.

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

024
an

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. **Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

225
f.

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

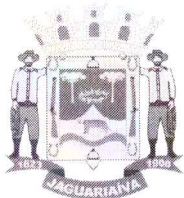
6.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – GLOBAL**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – GLOBAL**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

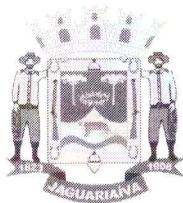
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva(Pr.), 21 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO OFICIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor total
1	07	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 80 cm	R\$ 446,67	R\$ 3.126,69
2	14	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 60 cm	R\$ 398,33	R\$ 5.576,62
3	290	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 30 cm	R\$ 60,83	R\$ 17.640,70
4	4064	UND	Serviço de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45 mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita 85x3,0 cm	R\$ 15,37	R\$ 62.463,68
				TOTAL	R\$ 88.807,69

VALOR TOTAL: R\$ 88.807,69 (oitenta e oito mil e oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 21-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

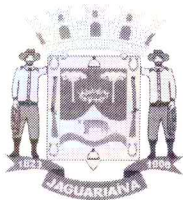
Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

EDITAL DE: _____ Nº ____/2022.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

038
f.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 21-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21-2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 21-2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

04/1
01

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

047

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

063
A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos esportivo promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2022.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o calendario de eventos esportivos, promovido pelo Departamento de Esporte no cumprimento dos diversos torneios e campeonatos regionais, estaduais e locais, nas diversas modalidades esportiva.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	07	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca flosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 80 cm
2	14	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca flosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 60 cm
3	290	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca flosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 30 cm



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4	4064	UND	Serviço de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45 mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita 85x3,0 cm
---	------	-----	--

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam em confecção e personalização de medalhas e troféus esportivos

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade eventos esportivos de acordo com suas modalidades em atendimento ao cronograma esportivo do período.

4.2. Justifica-se a solicitação, para premiação de times e atletas nos torneios e competições promovidas. Também se justifica a contratação de empresa especializada na produção de material personalizado uma vez que cada premiação deverá contemplar sua modalidade.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa n° 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:
- I. Promover o esporte local e regional
 - II. Garantir a premiação nas competições
 - III. Oferecer eventos esportivos com qualidade, de acordo com suas modalidades
 - IV. Estimular bons hábitos de saúde e bem estar
 - V. Projetar o nome do município nos eventos esportivos
 - VI. Apoiar atletas e talentos locais

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento de Contratação
 Gestão do Contrato





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

046
Ar

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECEL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Edson C. Jacobs - SMECEL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Edson C. Jacobs - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Edson C. Jacobs - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Edson C. Jacobs - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Edson C. Jacobs - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

047
h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/03/2022 às 10:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 24/02/2022, até às 09:30 do dia 11/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 11/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 11/03/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2022
Protocolo nº 12291-2022

PREGÃO ELETRÔNICO 21-2022

Processo DCL 48/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

049
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 – P.E. Nº 21/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ASSUNTO: Aquisição de medalhas e trofeus personalizados

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formalizada conforme informações preambulares e detalhadas na justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsão orçamentária;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

AKO
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OSI
OH

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

052
dn

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OS
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

054
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

ASS
th

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

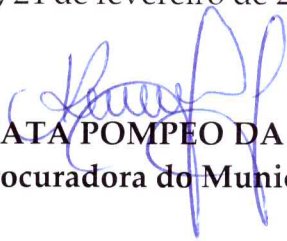
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 24 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022
Processo Administrativo Nº 48-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/02/2022 11:11:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 446,67

Descrição: Serviços de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - tamanho 80

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	CRIART / CRIART	400,00
PARTICIPANTE 023	propria / Personalizado	320,00
PARTICIPANTE 009	marca propria / trofeu	446,67
PARTICIPANTE 044	Personalizado / Personalizado	400,00
PARTICIPANTE 046	HSPORTS / HSPORTS	446,67

Item: 2 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 398,33

Descrição: Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - tamanho 60 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	propria / Personalizado	240,00
PARTICIPANTE 009	marca propria / trofeu	398,33
PARTICIPANTE 044	Personalizado / Personalizado	390,00
PARTICIPANTE 047	CRIART / CRIART	300,00
PARTICIPANTE 046	HSPORTS / HSPORTS	398,33

Item: 3 Quant.: 290 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,83

Descrição: Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - tamanho 30 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	propria / Personalizado	58,00
PARTICIPANTE 046	HSPORTS / HSPORTS	60,83
PARTICIPANTE 044	Personalizado / Personalizado	60,00
PARTICIPANTE 009	marca propria / trofeu	60,83
PARTICIPANTE 047	CRIART / CRIART	55,00

Item: 4 Quant.: 4.064 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,37

Descrição: Serviços de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1ª LUGAR, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 85,8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma fase. Medida total da fita 85,30 cm

057
21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	propria / Personalizado	14,99
PARTICIPANTE 046	HSPORTS / HSPORTS	15,37
PARTICIPANTE 044	Personalizado / Personalizado	15,00
PARTICIPANTE 047	REMA / REMA	15,00
PARTICIPANTE 009	marca propria / medalha	15,37

ass
f.

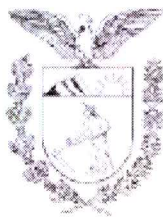
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022
Processo Administrativo Nº 48-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/02/2022 11:11:44

				TOTAL DO PROCESSO:	49.000,00
ALENSON FRANCISCO KULKA				28.480.081/0001-93	49.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	49.000,00	Total: 49.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: trofeu		
Descrição: Servicos de confeccao de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrilica com detalhes em alto e baixo relevo e acrilico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fiosa e acabamento final com verniz total PU alto brilho - tamanho 80					
Quantidade: 7	Valor Unit.: 291,80			Total Item: 2.042,60	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: trofeu		
Descrição: Servico de confeccao de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrilica com detalhes em alto e baixo relevo e acrilico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fiosa e acabamento final com verniz total PU alto brilho - tamanho 60 cm					
Quantidade: 14	Valor Unit.: 219,70			Total Item: 3.075,80	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: trofeu		
Descrição: Servico de confeccao de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrilica com detalhes em alto e baixo relevo e acrilico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fiosa e acabamento final com verniz total PU alto brilho - tamanho 30 cm					
Quantidade: 290	Valor Unit.: 33,60			Total Item: 9.744,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: medalha		
Descrição: Servicos de confeccao de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1Âº LUGAR, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicacao de etiqueta adesiva personalizada com dados variaveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura com dados variaveis. Tamanho total da medalha de 85,8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressao digital colorida em uma fase. Medida total da fita 85,30 cm					
Quantidade: 4.064	Valor Unit.: 8,40			Total Item: 34.137,60	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

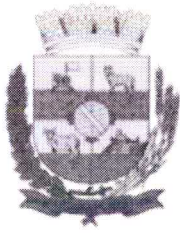
O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Guarapuava**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 2 (dois) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ola
Pr

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 30/06/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **A F KULKA COMUNICACAO**

Endereço: **MANOEL RIBAS, 4160 - CONRADINHO**

Complemento: **SALA 01**

CPF/CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Cadastro Mobiliário: **351592**

Número do Alvará: **423/2021**

Número do Processo: **423/2021**

Início das Atividades: **24/03/2020**

Emitido em: **24/02/2021**

Atividades:

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

2532201 - Produção de artefatos estampados de metal

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Informações Complementares:

ALVARÁ COM PARECER FAVORÁVEL SEMAG DESPACHO 9, PROTOCOLO 8533/2020

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada á verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41646247a

Funcionário Responsável: **Silvana Aparecida Scislowski**

DECRETO Nº 8733/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Valeria Roberta Rosa Calixto, nomeada pelo Decreto nº 2385/2011 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 152536, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2021.

Guarapuava, 21 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8735/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Luciane de França Goba, nomeada pelo Decreto nº 6524/2018 no cargo de Educador Infantil (a), matrícula nº 182451, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2021.

Guarapuava, 24 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8736/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os Decretos 7892/2020 e 8440/2021 que declaram Calamidade Pública no município de Guarapuava, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela Pandemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que as equipes de fiscalização estão em sua maioria envolvidas nas medidas de enfrentamento e prevenção da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada e determinada a emissão de Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária, para empresas solicitantes da primeira inscrição, alterações e renovação, para todos os graus de riscos de atividades, no período reconhecido como Calamidade Pública do Município de Guarapuava, conforme termos e condições contidos neste Decreto.

Art. 2º Na impossibilidade da fiscalização das atividades comerciais, industriais e de serviços, fica autorizada a liberação de Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária, para atividades de baixo, médio e alto grau de risco, que permitirá o início de operação do estabelecimento, alterações e a

renovação, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos licenciadores.

§1º O disposto no caput não se aplica para atividades relacionadas a entretenimento, como casas de festas e eventos, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento, discotecas, danceterias, salões de dança, casas de espetáculos e similares, às quais deverão passar por fiscalização para vistoria, análise e parecer, conforme estabelecido na Normativa nº 01/2012 do CONCIDADE e outras legislações vigentes.

§2º O Alvará de Funcionamento com Autorização Precária terá validade até 31 de dezembro de 2021, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único.

Art. 3º A solicitação do Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária para empresas estabelecidas no Município deverá ser feita diretamente via sistema Protocolo Web ou via sistema Empresa Fácil.

Art. 4º Para solicitações de primeira inscrição, alterações e renovação se faz necessária apresentação dos seguintes documentos:

I - Contrato social/Requerimento do Empresário/Requerimento do MEI;

II - Cartão do CNPJ;

III - Certidão do CRC do responsável contábil para empresas não MEI;

IV - Comprovante de endereço em nome do titular/sócio, conforme determinado pelo Decreto Municipal 7801/2020;

V - Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

VI - Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único.

Art. 5º A licença sanitária poderá ser expedida em caráter precário, mediante apresentação do Alvará de Funcionamento, do comprovante de responsabilidade técnica e de outros documentos eventualmente exigidos.

Art. 6º A liberação do Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária ficará condicionada a análise prévia e a conformidade com as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 069/2016, que regulamenta o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, e suas alterações, bem como a análise da documentação apresentada, podendo ser solicitados documentos adicionais.

Art. 7º Os lançamentos e a cobrança da TVFR (Taxa de Verificação de Funcionamento Regular) e do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) ocorrerão após o cadastramento da metragem do estabelecimento, sendo possível a cobrança retroativa, caso a liberação do Alvará e os lançamentos ocorram em anos diferentes.

Parágrafo único. As empresas ficarão sujeitas à vistoria para medição da área utilizada para fins de lançamento de tributos e para verificação do cumprimento da legislação, sem aviso prévio.

Art. 8º O Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Art. 9º As determinações contidas neste Decreto possuem efeito até 31 de dezembro de 2021 a partir da data da sua pu-

blicação e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Parágrafo único. Os Alvarás de Funcionamento na Forma de Autorização Precária emitidos anteriormente através do Decreto 7862/2020 terão sua validade prorrogada, mediante manifestação do contribuinte, desde que cumpridas integralmente as diretrizes do presente Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 7862/2020, nº 8075/2020 e nº 8311/2020, bem como as disposições contrárias.

Guarapuava, 24 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
ALVARÁ COM AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA**

Termo de Responsabilidade e Compromisso: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Razão social A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ 28.480.081/0001-93 Telefone (42 3304-3494)

Atividade 1829301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
2532201 - Produção de artefatos estampados de metal
3269003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Endereço nº 4106

Bairro conradinho Cidade Guarapuava
UF PR CEP 85055-010

Representada neste ato pelo Sócio Administrador/Representante Legal:

Nome ALENSON FRANCISCO KULKA

RG 8.468.446-5 CPF 040.979.059-10

Firma o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso perante o Município, ciente de que o descumprimento e inobservâncias legais, constituir-se-ão em motivos para cassação do Alvará de Licença e conseqüentemente o fechamento do estabelecimento em caráter definitivo:

1. Todos os documentos que instruem o presente processo de Alvará de Funcionamento com Autorização Precária são a expressão da verdade e, que responderei pessoalmente nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;
2. Assumo toda a responsabilidade referente às exigências estabelecidas pela Fiscalização Geral, Vigilância Sanitária e Secretaria de Meio Ambiente e outros órgãos fiscalizadores comprometendo-me a cumprir todas as recomendações sanitárias e ambientais;
3. Estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Funcionamento, na interdição do estabelecimento e, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal;
4. Sou responsável pelo imóvel onde funcionará o estabelecimento, seja na figura de locatário ou proprietário;

5. Sou responsável pelo presente Termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração do Alvará de Funcionamento.

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Guarapuava, 08 de NOVEMBRO de 2021.

ALENSON FRANCISCO KULKA - CPF 040.979.059-10

Representante legal e nº do CPF

* A assinatura do representante legal deverá ser reconhecida (cartório ou digital) ou assinada perante um funcionário público do Departamento de Alvarás ou da Agência do Empreendedor.

DECRETO Nº 8737/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Marlene Mendes Siqueira, nomeada pelo Decreto nº 5520/2016 no cargo de Educador Infantil (a), matrícula nº 17865-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2021.

Guarapuava, 24 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8738/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando os Decretos do Estado do Paraná que normatizam as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus em nosso Estado, os quais serão integralmente cumpridos pelo Município de Guarapuava por força Constitucional;

Considerando os Decretos n.º 7892/2020 e n.º 8440/2021 que declararam o estado de calamidade pública do Município de Guarapuava, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

Considerando os Decretos Municipais que normatizam as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus;

Considerando o Decreto n.º 8386/2020 que regulamenta o lançamento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2021.

DECRETA

Art. 1º Altera o Inciso III do Art. 1º do Decreto n.º 8386/2020, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º.....
(...)

III – o vencimento para pagamento a vista, em cota única, fica estipulado para o dia 30 de junho de 2021 e, optando-se pelo parcelamento, os vencimentos das parcelas serão os seguin-

063
81

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Bittencourt Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Ofício Notarial
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0463

Selo NºF538XvvqtmR2e3Cuv2CvJasky.

Consulte em <https://selo.funafpr.com.br/consulta>

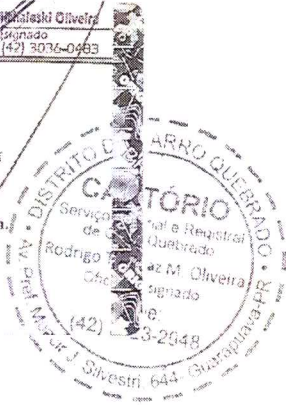
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALENSON FRANCISCO KULKA, nº00477745677.

Em Teste da Verdade
Guarapuava - PR, 09 de Novembro de 2021 - 13:48:05h.



Arildo de Oliveira Filho - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMBRAGAS E/OU RASGAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ANKER DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº30.815.452/0001/92, com sede na republica Argentina,1237 sala 802 andar 08 Cond Today S Office Ed, Água Verde , Curitiba/PR, CEP 80.620-010, por intermédio de seu representante legal o Sra.SUZANA GARCIA DA SILVA, portador do RG nº 8827747-3 e do CPF nº 076.223.979-46, atesta, para os devidos fins de direito que a empresa. AF KULKA COMUNICAÇÕES (INOVA COMUNICAÇÕES) , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guarapuava–PR, na Avenida Manoel Ribas 4106– CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.840.071/0001-93 nos forneceu e atendeu satisfatoriamente com referência ao fornecimento dos produtos listados abaixo:

Descrição do produto/serviço	UN	Qtde
TROFÉU	UND	170
MEDALHA	UND	300

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

**SUZANA
GARCIA DA
SILVA:0762
2397946**

Assinado de forma digital por
SUZANA GARCIA DA
SILVA:07622397946
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR MOVE ID
IDENTIFICACAO DIGITAL,
ou=Videoconferencia,
ou=34266276000138, cn=SUZANA
GARCIA DA SILVA:07622397946

SUZANA GARCAIA DA SILVA

RG: 8827747-3

CPF: 076.223.979-46

Obs
P.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

Nome do Empresário

ALENSON FRANCISCO KULKA

Nome Fantasia

INOVA COMUNICACAO

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

84684465

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

040.979.059-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/08/2017

Números de Registro

CNPJ

28.480.081/0001-93

NIRE

41 8 0559830-1

Endereço Comercial

CEP

85055-010

Logradouro

AVENIDA MANOEL RIBAS

Número

4106

Complemento

SALA 01

Bairro

CONRADINHO

Município

GUARAPUAVA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/08/2017

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Old
A.

Número do Recibo
ME58655267

Número do Identificador
28480081000193

Data de Emissão
21/07/2020

067
05

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 14/10/1983, CNH nº 02053594619 DETRAN-PR e CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado na Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Bairro Vila Carli, Guarapuava - PR., CEP: 85040-100; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910** com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR., CEP 85055-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805598301 e no CNPJ sob o número 28.480.081/0001-93; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - Fica alterado o nome empresarial do Empresário Individual, que passa a ser: **A F KULKA COMUNICAÇÃO**.

Cláusula Segunda- Fica alterado o capital social do Empresário Individual, que passa a ser: O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O endereço do Empresário Individual será: Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR., CEP 85055-010.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal.

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41805598301

CNPJ: 28.480.081/0001-93

A F KULKA COMUNICAÇÃO

ALENSON FRANCISCO KULKA, Brasileiro, divorciado, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 14/10/1983, CNH nº 02053594619 DETRAN-PR e CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Bairro Vila Carli, Guarapuava - PR., CEP: 85040-100; Empresário individual, sob o nome empresarial **A F KULKA COMUNICAÇÃO** com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR., CEP 85055-010, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805598301 e no CNPJ sob o número 28.480.081/0001-93; Resolve assim, Alterar

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A F KULKA COMUNICAÇÃO.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 4106, sala 01, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR., CEP 85055-010.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de artefatos estampados de metal.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava, 18 de setembro de 2020.




ALENSON FRANCISCO KULKA

CPF: 040.979.059-10

Handwritten signature

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thonax Michalossi Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 95.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo N°iqYCU.dAw2V.NB.Z. Controle: nyHNp.eJyTt

Valde esse selo em <http://fmraren.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALENSON FRANCISCO KULKA, *0046* 479988*

Em 18/02/2020 da Verdade


Guarapuava, PR, 25 de setembro de 2020 10:48:05



Takon Savio Nogueira - Escrevente

PROFESSOR FOMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EXCENTAS E / OU RASURAS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.480.081/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2017
NOME EMPRESARIAL A F KULKA COMUNICACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA COMUNICACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 4106	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPGESTAO2018@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3624-9464
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 09:05:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK
A

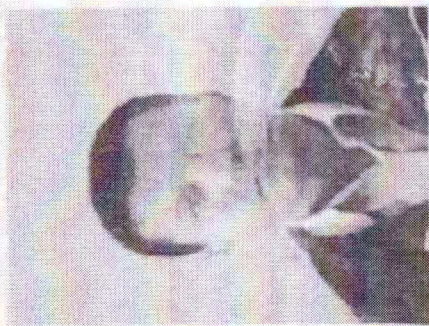


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALENSON FRANCISCO KULKA



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2347349236



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8468446-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
040.979.059-10 14/10/1983

FILIAÇÃO
ALEFEU KULKA
CLARICE DE FATIMA DOS
SANTOS KULKA

HEBESSE ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02053594619 06/01/2032 15/07/2005



OBSERVAÇÕES

SEDO PLASTIFICAR
349236

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
06/01/2022

Alensou Kulka
ASSINATURA DO EMISSOR

48111478657
PR921023822



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ: 28.480.081/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:56 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **4A0A.AD4B.9A63.9318**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

077
A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

073
Pr.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025887177-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.480.081/0001-93**
Nome: **A F KULKA COMUNICACAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 223/2022

Contribuinte

Nome/Razão: **612243 - A F KULKA COMUNICACAO**

CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Endereço: Avenida MANOEL RIBAS, 4160

Complemento: SALA 01

Bairro: CONRADINHO

Cidade: Guarapuava - PR

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/01/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 03 de janeiro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

OAS
82

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.480.081/0001-93

Razão Social: ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

Endereço: R OSCAR BEZERRA 442 FUNDOS SALA / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR /
85040-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

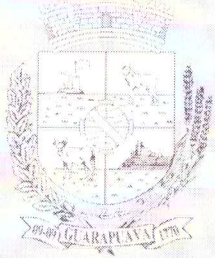
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

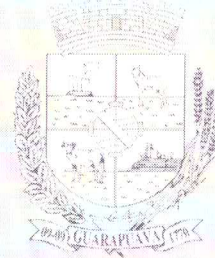
Certificação Número: 2022021101370318246939

Informação obtida em 21/02/2022 09:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 30 de novembro de 2021
Veiculação: 30 de novembro de 2021

Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016

Ano XXVII

Nº 2256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI Nº 3208/2021

Acrescenta o inciso VI no Art. 3º, na Lei. Nº 2322/2014.

Autora: Vereadora Bruna Spitzner

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI no Art. 3º, da Lei nº 2322/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Serão incluídos no Calendário Oficial do Município, aqueles eventos e datas comemorativas, com mais de 3 (três) edições, e que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - Incremento do turismo;
- II - Conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - Recreação popular;
- IV - Desenvolvimento das atividades econômicas da indústria e do comércio;
- V - Evento Cultural e artístico;
- VI - Evento de cunho informativo e/ou educativo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 23 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3209/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor José Cleber Feliciano Ferreira.

Autor: Vereador Paulo Lima

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava, ao Ilustríssimo Senhor José Cleber Feliciano Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 23 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3210/2021

Altera a Lei Municipal n.º 2258/2014 e dá outras providências.

Autora: Vereadora Professora Bia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 2258/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado como Rua Prof. Carlos Norberto Marcondes o trecho compreendido entre o numeral 16 da quadra 113 e o numeral 0 (zero) da quadra 1007, do loteamento Santa Regina, no bairro Cascavel. “

Art. 2º O trecho das quadras 313 e 413, entre a Avenida Dr. Aragão de Mattos Leão Filho e a Rua Eduardo Pawlina, volta a ser chamado de Rua Corbélia”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Guarapuava, 23 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3211/2021

Denomina a Estrada Rural, situada no Imóvel Paiol de Telhas/Jordão, no Distrito Sede de Guarapuava, de Estrada Rural Claudinor do Valle Ribeiro.

Autor: Vereador Professor Saulo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Estrada Municipal Secundária de Estrada Rural Claudinor do Valle Ribeiro, que se inicia na cabeceira da ponte sobre o Rio das Pedras (Ponte Tio Abé), no Ponto de Coordenadas E= 454.682 m e N=7.187.030 m, e segue, sentido localidade Humaitá, direção geral Leste, acompanhando, em grande parte, a margem direita do Rio Bananas, sentido montante, numa extensão total de 2.924,00 metros, até encontrar o ponto de coordenadas E= 456.512 m e N= 7.186.008 m, junto à estrada Municipal principal através da qual se dirige ao Humaitá e Paiol de Telhas (GA-304), a uma distância de 90 metros da cabeceira da ponte sobre o Rio Bananas.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no Artigo 1º, estão no

077
A

Sistema UTM - Unversa Transversa de Mercator, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS – 2000, MC- 51°W.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Guarapuava, 23 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3212/2021

Autoriza o Município de Guarapuava a incluir no Calendário Oficial do Município o Dia do Tropeiro.

Autor: Vereador Vardinho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guarapuava autorizado a incluir no seu Calendário Oficial o "Dia do Tropeiro", que será comemorado no dia 26 de Abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 8906/2021

Altera o Anexo Único, atualiza os valores nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto n.º 5147/2016 alterado pelos Decretos n.º 5392/2016, 5698/2016, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que dispõe o Art. 40, da Lei Municipal nº 2.469, de 28 de outubro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Altera o Anexo Único, atualiza os valores conforme previsão expressa no § 2º do art. 7º do Decreto n.º 5147/2016, alterado pelos Decretos n.º 5392/2016 e n.º 5698/2016, com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guarapuava, em 18 de agosto de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

OK
f

ANEXO ÚNICO DOS VALORES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

I - INVÓLUCRO PROTETOR

Fica o valor do invólucro protetor tabelado no valor de **R\$ 122,93 (cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**.

O invólucro ou manto protetor é item obrigatório para serviços onerosos e doações de adultos e crianças, integrante do serviço funerário.

II - DA QUILOMETRAGEM

Fica a quilometragem tabelada no valor de **R\$ 1,60 (um real e sesenta centavos)**.

A quilometragem será cobrada em caso de viagem, fora do perímetro urbano, considerando o marco zero da saída ao marco zero da chegada, multiplicado por dois (ida e volta).

Nos casos de doações, a funerária receberá por quilômetro rodado nas viagens fora do Município de Guarapuava.

III - DAS URNAS FUNERÁRIAS

Ficam tabeladas as urnas funerárias, referências 01 a 10 para adultos e referências 01 a 03 infantis, que passam a vigorar conforme valores das tabelas abaixo.

Estão obrigatoriamente incluídos no valor de venda das urnas os seguintes serviços: preparação do corpo (asepsia, vestir e tamponamento se necessário); paramentação (suporte para urna, castiçais, velas, resplendor, suporte para livro de presenças, livro de presenças e demais itens afins) e traslado do corpo para o local do velório e após para o cemitério, dentro do período urbano.

A) URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS

REF.	VALOR EM R\$	DESCRIÇÃO
1	Doação	Urna em madeira de pinus crua, medindo 1,90m, forrada, sem visor, 04 alças e 02 tarraxas
2	R\$326,34	Urna em madeira de pinus sem verniz, medindo 1,90m, forração simples, sem visor, com 04 alças de plástico, 04 tarraxas e travesseiro móvel.
3	R\$1.002,75	Urna em madeira de pinus envernizada, medindo 1,90m, fundo de pinus, sem visor, tampa com desenho de bíblia ou cristo, forrada, com 06 alças de plástico, 04 tarraxas, com babado e travesseiro móvel.
4	R\$1.602,73	Urna em madeira de pinus envernizada, medindo 1,90m, fundo de pinus, com visor, tampa e sobre tampa em eucatex, forrada em tecido semilon, 06 alças parreiras de plástico ou metal, 04 tarraxas e travesseiro móvel.
5	R\$2.229,90	Urna em madeira de pinus, medindo 1,90mm, fundo de pinus, forração semilon, tampa com visor e desenho ou grafismo aleatório, 06 alças de parreiras de plástico ou metal, 04 tarraxas, babado e travesseiro móvel.
6	R\$2.926,73	Urna em madeira de pinus com pintura a óleo sombrio, medindo 1,90m, forro de pinus, tampa com visor e opção de bíblia ou cruz, forração em semilon, com alças varão, 06 tarraxas, babado e travesseiro móvel.

B) URNAS FUNERÁRIAS INFANTIS

REF.	VALOR EM R\$	DESCRIÇÃO
1	Doação	Urna em madeira de pinus, branca sem verniz, forrada, sem visor, 04 alças de plástico, 02 tarraxas na tampa, medindo 060m à 1,50m.
2	R\$77,65	Urna em madeira de pinus, branca lisa envernizada, forrada em tecido semilon, sem visor, 04 alças de plástico, 02 tarraxas e travesseiro, medindo 060m à 1,50m.
3	R\$109,19	Urna em madeira de pinus, branca lisa envernizada, forrada em tecido semilon, tampa com visor, 04 alças de metal, 04 tarraxas e travesseiro, medindo 060m à 1,50m.
4	R\$390,22	Urna em madeira de pinus, branca lisa envernizada, com grafismo em alto relevo nas laterais, forrada em tecido semilon, tampa com visor, 04 alças de metal, 04 tarraxas e travesseiro, medindo 060m à 1,50m.

C) DAS URNAS PARA CASOS ESPECIAIS

Urnas funerárias com padrões distintos dos tabelados no itens "a" e "b" fica a critério da concessionária o valor que será estipulado para comercialização.

Urnas funerárias que possuem necessidade de revestimento de zinco terão acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor tabelado para venda.

Urnas funerárias para pessoas com peso superior a 100 (cem) quilos terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor tabelado para venda.

Urnas funerárias para pessoa com altura superior a 1,90m (um metro e noventa centímetros) terão acréscimo de 20% (vinte por cento).

A urna da referência nº 01 não está sujeita aos valores adicionais quanto ao revestimento de zinco, peso e altura, descritos nos itens acima.

Guarapuava, em 18 de agosto de 2021.

Celso Fernando Góes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9094/2021

Aprova o remanejamento do Lote 4, da Quadra 1 do Loteamento denominado CIDADE DOS LAGOS, de Propriedade de Cilla – Cidade dos Lagos Empreendimentos Imobiliários Ltda, objeto da Matrícula n.º 34.934, do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício, localizado no Bairro Cidade dos Lagos, Distrito Sede, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que determina a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Municipal n.º 45, de 24 de dezembro de 1987, a Lei Municipal n.º 2074, de 23 de novembro de 2012 e a Lei Municipal Complementar n.º 069/2016 e suas respectivas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento do Lote 4, da Quadra 1, Objeto da Matrícula n.º 34.934, do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício, com área de 25.919,25 m2, do Loteamento denominado CIDADE DOS LAGOS, aprovado anteriormente através do Decreto n.º 5187/2016 de Aprovação do Loteamento e dois outros remanejamentos, aprovados através dos protocolos n.º 13920/2016 e 11085/2019, com origem na Matrícula n.º 33.273, do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício, com área de 443.167,85 metros quadrados, localizado no Bairro Cidade dos Lagos, Distrito Sede, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, passando a totalizar com este terceiro remanejamento, 411 (quatrocentos e onze) Lotes, conforme Projetos aprovados nas secretarias municipais e demais órgãos.

Art. 2º A ação do remanejamento de que trata o Art. 1º, obedece aos parâmetros da Zona de Proteção da Bacia do Rio Cascavel – ZPBC2, e é feita em atendimento à solicitação da proprietária empreendedora, onde o Lote 04 Quadra 01, de 25.919,25 m2, são substituídos pela formação e alteração da Quadra 1, se criando a partir desta, a Quadra 01-4A, a Quadra 01-4B, a Quadra 01-4C e a formação da Rua projetada 11 (Código 20559) e a Rua projetada 12 (Código 20567) e a Rua Projetada 13 (Código 20575), permanecendo inalterados todos os demais Lotes originais do Loteamento.

Art. 3º Ficam inalteradas e respeitadas as áreas de Domínio Público do Município de Guarapuava, já transferidas ao Domínio Público do Município de Guarapuava no Ato da Aprovação do Loteamento Original, sendo que também passarão a incorporar as áreas de Domínio Público do Município, as Ruas Projetadas 11, 12 e 13 relacionadas no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica caucionado ao Município de Guarapuava, o lote 63, da Quadra 02, do Loteamento Cidade dos Lagos, objeto da matrícula n. 35.015 do 3º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis, como garantia de execução das obras de infraestrutura relacionados no Termo de Compromisso com Caução de Lotes e Doação de Área, podendo somente ser comercializado com a prévia e expressa autorização do Município, através de Declaração de Vistoria, comprovando a execução das obras de infraestrutura.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 24 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9103/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 9033/2021;

DECRETA

Art. 1º IX, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
VI - Atividade Econômica de Baixo Grau de Risco: atividades econômicas relacionadas no Anexo I deste Decreto. Permite a realização da atividade independente de quaisquer atos públicos de liberação, tais como licença, autorização, concessão, inscrição, permissão, alvará, cadastro e demais atos exigidos, sob qualquer denominação por órgão ou entidade da administração pública”.

Art. 2º Inclui o Inciso VII no Artigo 13 do Decreto n.º 9033/2021, com a seguinte redação:

“Art. 13
VII - Termo de Ciência e Responsabilidade para Alvará Pré-Operacional, conforme modelo constante no Anexo IX.”

Art. 3º Altera os Anexos I e II do Decreto n.º 9033/2021.

Art. 4º Inclui o Anexo IX no Decreto n.º 9033/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário..

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal



Prefeitura de
GUARAPUAVA

ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00	Agências de notícias
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
6912-5/00	Cartórios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições

7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00	Condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (escritório administrativo)
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica (escritório administrativo)

4120-4/00	Construção de edifícios (escritório administrativo)
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias (escritório administrativo)
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais (escritório administrativo)
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (escritório administrativo)
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (escritório administrativo)
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (escritório administrativo)
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações (escritório administrativo)
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (escritório administrativo)
4222-7/02	Obras de irrigação (escritório administrativo)
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (escritório administrativo)
4292-8/02	Obras de montagem industrial (escritório administrativo)
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas (escritório administrativo)
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas (escritório administrativo)
4313-4/00	Obras de terraplenagem (escritório administrativo)
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5250-8/01	Comissária de despachos
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8219-9/01	Fotocópias
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9700-5/00	Serviços domésticos



Prefeitura de

GUARAPUAVA

ANEXO II

ATIVIDADES DE MÉDIO RISCO

1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4713-0/03	Lojas dutyfree de aeroportos internacionais
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico

4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde

6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à internet
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8411-6/00	Administração pública em geral
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação

8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/04	Atividades de podologia
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico (academia)
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9601-7/03	Toalheiros
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

**ANEXO IX****TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA ALVARÁ PRÉ-OPERACIONAL**

Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para emissão do Alvará Pré-Operacional, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Declaro para os devidos fins que a empresa:

Razão social _____
CNPJ _____ Telefone () _____
Atividade _____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Representada neste ato pelo Sócio Administrador/Representante Legal:

Nome _____
RG _____ CPF _____

Firma o presente Termo de Ciência e Responsabilidade perante o Município, ciente que:

1. Todos os documentos que instruem o presente processo de Alvará de Funcionamento Pré-Operacional são a expressão da verdade e, que responderei pessoalmente nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;
2. O Alvará Pré-Operacional tem finalidade cadastral, portanto, não autoriza, em nenhuma hipótese, o exercício das atividades econômicas do estabelecimento que o detém;
3. O Alvará Pré-Operacional tem validade para o ano-calendário de sua emissão, sendo permitida a sua renovação para os exercícios subsequentes, sendo obrigatória a solicitação do Alvará de Funcionamento definitivo assim que concluída a obra ou situação que ensejou a concessão do Pré-Operacional;
4. Estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Funcionamento, na interdição do estabelecimento e, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal.

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui infração de natureza gravíssima conforme Código de Postura Municipal (Lei Complementar Nº 007/2004) e, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Guarapuava, ____ de _____ de _____.

Representante legal e nº do CPF

** Deverá ser reconhecida assinatura do responsável em cartório ou autenticada por funcionário público do setor responsável pela liberação de empresas.*

097
A**DECRETO Nº 9104/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 8736/2021;

DECRETA

Art. 1º Altera o Parágrafo 2º do Art. 2º do Decreto nº 8736/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º O Alvará de Funcionamento com Autorização Precária terá validade até 30 de abril de 2022, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único."

Art. 2º Altera o Inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 8736/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Comprovante de endereço em nome do titular/sócio, conforme determinado pelo Decreto Municipal n.º 9033/2021;"

Art. 3º Altera o Caput do Art. 9º do Decreto n.º 8736/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As determinações contidas neste Decreto possuem efeito até 30 de abril de 2022, a partir da data da sua publicação, podendo ser revistas a qualquer tempo."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9105/2021

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma de Execução de Desembolso e a Programação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com o intuito de atender ao disposto no art. 8º da LRF - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 1º - Fica alterado a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2021, levando-se em consideração as dotações orçamentárias destinadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - As receitas previstas no Orçamento Municipal ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I.

Art. 3º - Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso na forma do Anexo II.

Art. 4º - O Cronograma de desembolso será avaliado e poderá vir a sofrer adequações de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal



GUARAPUAVA
Município do Paraná

ANEXO I
Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Outubro/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	45.028.501,74	40.025.134,88	45.028.501,74	40.026.758,85	35.336.365,79	37.652.499,35	546.125.287,10	546.125.287,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.776.380,20	45.913.661,22	42.655.334,88	82.628.111,83	40.025.334,88	45.028.501,74	140.372.022,48	140.372.022,48
Impostos	11.273.100,75	10.020.534,00	11.273.100,75	10.020.534,00	8.767.967,25	9.291.385,44	140.372.022,48	140.372.022,48
Taxas	12.270.973,21	12.158.260,23	11.010.534,00	22.991.998,10	10.020.534,00	11.273.100,75	140.372.022,48	140.372.022,48
Contribuição de Melhoria	9.586.858,14	8.521.651,68	9.586.858,14	8.521.651,68	7.456.445,22	7.456.445,22	117.008.543,35	117.008.543,35
Contribuições	9.586.858,14	9.586.858,14	8.521.651,68	20.074.755,49	8.521.651,68	9.586.858,14	117.008.543,35	117.008.543,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.472.807,61	1.309.162,32	1.472.807,61	1.309.162,32	1.145.517,03	1.668.935,22	20.991.979,13	20.991.979,13
Contribuição de Melhoria	2.470.680,07	2.357.967,09	2.299.162,32	2.703.807,61	1.309.162,32	1.472.807,61	20.991.979,13	20.991.979,13
Contribuições	213.435,00	189.720,00	213.435,00	189.720,00	166.005,00	166.005,00	2.371.500,00	2.371.500,00
Contribuição de Melhoria	213.435,00	213.435,00	189.720,00	213.435,00	189.720,00	213.435,00	2.371.500,00	2.371.500,00
Contribuições	1.012.848,12	900.309,44	1.012.848,12	900.309,44	787.770,76	1.057.770,76	17.905.323,31	17.905.323,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.012.848,12	1.012.848,12	1.000.309,44	1.694.303,43	900.309,44	1.012.848,12	17.905.323,31	17.905.323,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.012.848,12	900.309,44	1.012.848,12	900.309,44	787.770,76	1.057.770,76	17.905.323,31	17.905.323,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.012.848,12	1.012.848,12	1.000.309,44	1.694.303,43	900.309,44	1.012.848,12	17.905.323,31	17.905.323,31
Receita Patrimonial	291.350,70	258.978,40	291.350,70	260.402,37	226.606,10	226.606,10	3.238.653,97	3.238.653,97
Receita Patrimonial	291.350,70	291.350,70	258.978,40	291.350,70	258.978,40	291.350,70	3.238.653,97	3.238.653,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.271,19	14.463,28	16.271,19	14.463,28	12.655,37	12.655,37		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.271,19	16.271,19	14.463,28	16.271,19	14.463,28	16.271,19	180.791,00	180.791,00
Valores Mobiliários	173.280,51	154.027,12	173.280,51	155.451,09	134.773,73	134.773,73	1.926.762,97	1.926.762,97
Valores Mobiliários	173.280,51	173.280,51	154.027,12	173.280,51	154.027,12	173.280,51	1.926.762,97	1.926.762,97
Delegação Servi. Públ. Conce., Permi., Autori. ou Licença	101.799,00	90.488,00	101.799,00	90.488,00	79.177,00	79.177,00	1.131.100,00	1.131.100,00
Delegação Servi. Públ. Conce., Permi., Autori. ou Licença	101.799,00	101.799,00	90.488,00	101.799,00	90.488,00	101.799,00	1.131.100,00	1.131.100,00
Receita Agropecuária	1.062,00	944,00	1.062,00	944,00	826,00	826,00	11.800,00	11.800,00
Receita Agropecuária	1.062,00	1.062,00	944,00	1.062,00	944,00	1.062,00	11.800,00	11.800,00
Receita de Serviços	73.004,40	64.892,80	73.004,40	64.892,80	56.781,20	56.781,20	908.770,09	908.770,09
Receita de Serviços	73.004,40	73.004,40	64.892,80	170.614,49	64.892,80	73.004,40	908.770,09	908.770,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.435,00	5.720,00	6.435,00	5.720,00	5.005,00	5.005,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.435,00	6.435,00	5.720,00	6.435,00	5.720,00	6.435,00	71.500,00	71.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	66.569,40	59.172,80	66.569,40	59.172,80	51.776,20	51.776,20	837.270,09	837.270,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	66.569,40	66.569,40	59.172,80	164.179,49	59.172,80	66.569,40	837.270,09	837.270,09
Transferências Correntes	32.041.879,74	28.481.670,88	32.041.879,74	28.481.670,88	25.235.659,79	26.425.375,16	383.472.921,84	383.472.921,84
Transferências Correntes	32.791.865,74	32.041.879,74	28.853.487,16	56.553.982,39	28.481.670,88	32.041.879,74	383.472.921,84	383.472.921,84
Transferências da União e de suas Entidades	12.182.567,13	10.828.948,56	12.182.567,13	10.828.948,56	9.475.329,99	10.979.243,13	147.619.161,19	147.619.161,19
Transferências da União e de suas Entidades	12.932.573,13	12.182.567,13	11.200.764,94	21.814.135,90	10.828.948,56	12.182.567,13	147.619.161,19	147.619.161,19
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.368.104,02	10.993.870,24	12.368.104,02	10.993.870,24	9.933.834,23	9.619.636,46	152.618.109,65	152.618.109,65
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.368.104,02	12.368.104,02	10.993.870,24	27.248.837,90	10.993.870,24	12.368.104,02	152.618.109,65	152.618.109,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.471.174,59	6.641.044,08	7.471.174,59	6.641.044,08	5.810.913,57	5.810.913,57	83.013.051,00	83.013.051,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.471.174,59	7.471.174,59	6.641.044,08	7.471.174,59	6.641.044,08	7.471.174,59	83.013.051,00	83.013.051,00
Transferências de Pessoas Físicas	20.034,00	17.808,00	20.034,00	17.808,00	15.582,00	15.582,00	222.600,00	222.600,00
Transferências de Pessoas Físicas	20.034,00	20.034,00	17.808,00	20.034,00	17.808,00	20.034,00	222.600,00	222.600,00
Outras Receitas Correntes	335.256,03	298.005,36	335.256,03	298.005,36	260.754,69	593.754,69	5.215.795,41	5.215.795,41
Outras Receitas Correntes	335.256,03	335.256,03	866.189,08	924.800,72	298.005,36	335.256,03	5.215.795,41	5.215.795,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	271.668,96	241.483,52	271.668,96	241.483,52	211.298,08	544.298,08	4.509.272,41	4.509.272,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	271.668,96	271.668,96	809.667,24	861.213,65	241.483,52	271.668,96	4.509.272,41	4.509.272,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.495,00	32.440,00	36.495,00	32.440,00	28.385,00	28.385,00	405.500,00	405.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.495,00	36.495,00	32.440,00	36.495,00	32.440,00	36.495,00	405.500,00	405.500,00
Demais Receitas Correntes	27.092,07	24.081,84	27.092,07	24.081,84	21.071,61	21.071,61	301.023,00	301.023,00
Demais Receitas Correntes	27.092,07	27.092,07	24.081,84	27.092,07	24.081,84	27.092,07	301.023,00	301.023,00
DEDUÇÕES (B)	4.640.943,42	-4.125.283,04	-4.640.943,42	-4.125.283,04	-3.609.622,66	-3.609.622,66	-51.566.038,00	-51.566.038,00
DEDUÇÕES (B)	4.640.943,42	-4.640.943,42	-4.125.283,04	-4.640.943,42	-4.125.283,04	-4.640.943,42	-51.566.038,00	-51.566.038,00
RECEITAS CAPITAL (D)	8.182.702,55	3.546.031,37	121.778,82	217.247,84	94.716,86	2.409.233,61	16.433.770,41	16.433.770,41
RECEITAS CAPITAL (D)	589.918,82	812.087,27	108.247,84	121.778,82	108.247,84	121.778,82	16.433.770,41	16.433.770,41
RECEITA TOTAL (A-B+D)	48.570.260,87	39.446.083,21	40.509.337,14	36.118.723,05	31.821.459,99	36.452.110,30	510.993.019,51	510.993.019,51
RECEITA TOTAL (A-B+D)	42.725.355,60	42.084.805,02	38.638.299,68	78.108.947,23	36.008.299,68	40.509.337,14	510.993.019,51	510.993.019,51



ANEXO II

Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Outubro/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	40.630.818,32 40.996.590,06	40.398.594,23 41.333.107,98	46.285.789,93 31.725.952,04	28.442.548,39 66.381.182,90	35.419.689,08 36.867.610,89	39.518.447,05 36.297.736,47	484.298.067,34	484.298.067,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.950.792,39 21.518.499,11	20.222.967,14 20.140.909,86	21.620.319,07 15.169.588,77	15.981.866,24 31.192.754,68	18.967.302,17 20.980.007,79	16.546.934,17 20.655.713,16	246.447.654,55	246.447.654,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	251.236,20 231.956,14	227.675,27 387.872,91	231.494,06 664.305,96	174.631,77 755.865,34	207.073,90 229.662,55	163.464,32 225.112,58	3.754.361,00	3.754.361,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.428.789,73 19.243.124,81	19.947.951,82 20.304.325,71	24.433.976,80 15.892.057,31	12.286.050,38 34.432.552,88	16.245.313,01 15.657.940,55	22.808.048,56 15.415.910,73	234.096.051,79	234.096.051,79
Despesas de Capital	9.493.502,55 1.807.944,52	5.205.551,73 2.428.267,95	3.826.313,35 2.586.892,03	1.231.194,83 1.782.804,88	2.049.946,86 1.309.562,77	4.761.126,98 1.289.320,56	37.772.429,01	37.772.429,01
INVESTIMENTOS	8.917.902,54 1.269.620,38	4.083.931,50 1.460.774,77	3.295.944,00 1.110.455,39	831.101,02 979.884,88	1.575.525,83 783.389,34	4.385.618,60 771.250,56	30.056.429,01	30.056.429,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00 18.704,80	18.126,40 17.981,00	18.428,40 13.079,60	13.991,80 14.000,00	16.484,40 18.282,60	13.012,80 18.000,00	200.000,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	555.600,01 519.619,34	503.495,83 949.512,18	511.940,95 1.463.355,84	386.192,01 785.920,00	457.936,63 507.890,63	361.495,58 500.040,00	7.506.000,00	7.506.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.091,10 286.268,64	277.385,88 275.191,20	282.038,46 200.180,52	212.760,86 214.253,77	252.286,41 279.807,06	199.155,11 275.481,99	3.060.911,00	3.060.911,00
Total da Unidade Gestora 0	50.430.411,97 43.090.803,22	45.881.531,84 44.036.567,13	50.394.141,74 34.513.024,59	29.886.504,08 68.378.251,55	37.721.927,35 38.456.980,72	44.478.729,14 37.862.539,02	525.131.407,35	525.131.407,35

DECRETO Nº 9106/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 139/2021,

DECRETA

Art. 1º Altera o caput do artigo 2º do Decreto nº 8915/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os créditos tributários de que trata a Lei Complementar Municipal nº 139/2021, poderão ser pagos, à vista, com 100% (cem por cento) de anistia da multa de mora e remissão integral dos juros, com recolhimento até o 20º (vigésimo) dia contados da data de emissão da guia que poderá ser emitida até o dia 31 de março de 2022;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1404/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 221 da Lei Complementar Municipal nº 120/2020 e considerando a Portaria nº 1128/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Processante instaurada pela Portaria nº 1128/2021, bem como o afastamento preventivo do servidor Saul Fajardo, investido no cargo de Biólogo, matrícula nº 17.700-8, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme art. 220, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 120/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

Doraci Senger Luy
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**I TERMO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº 322/2021**

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, determina a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO.", em razão aos Esclarecimentos que não foram respondidos em tempo hábil até a abertura da Licitação.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contrato

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS**

PROCESSO N.º: 230/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, considerando o Parecer Jurídico nº 1346/2021, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	7, 16, 21.	R\$ 108.680,00
BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	6.	R\$ 42.975,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	3, 23.	R\$ 392.450,00

LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1, 8, 9, 22.	R\$ 86.485,00
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI	5, 12.	R\$ 71.940,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	13, 14, 20.	R\$ 77.580,00
MURAZZO COMÉRCIO LTDA	17, 26, 27, 28.	R\$ 150.095,65
STRAPASSON E ARAUJO LTDA	2, 4, 10, 11, 18, 19, 24, 25.	R\$ 768.555,00
-	15.	DESERTO

Guarapuava, 30 de novembro de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

PROCESSO Nº 203/2021

OBJETO: Reformas no parque das araucárias conforme orçamento e memorial descritivo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO nº: 278/2021.

CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 306.568,54 (trezentos e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021**

OBJETO: Empresa especializada na manutenção/reposição de equipamentos relativos ao funcionamento de motor de acionamento de portão eletrônico, intercomunicador (porteiro eletrônico).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: DAIANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS.

CONTRATO Nº: 274/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 86.015,00 (oitenta e seis mil e quinze reais).

CONTRATO Nº: 275/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 214.765,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus e materiais e serviços correlatos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 381/2021.

CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 422.683,11 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus e materiais e serviços correlatos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 382/2021.

CONTRATADA: GABRIEL ANDRES FLACH – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 41.253,03 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de solução tecnológica e ensino híbrido.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 277/2021.

CONTRATADA: BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.080.480,00 (três milhões e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material para distribuição gratuita, kit higiene e limpeza.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 404/2021.

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para realização de reformas e ampliações no Ginásio Joaquim Prestes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 240/2021.

CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA

ALTERAÇÃO DE FISCAL

Fica nomeado como fiscal o Sr. ANDERSON BOTELHO MARIION, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020**

OBJETO: Contratação da Fundação da Universidade Federal do Paraná para Elaboração do Plano Municipal de Drenagem em toda superfície do Município de Guarapuava - PR para caracterizar as causas de inundações e apresentar propostas de ações objetivando a redução as questões referente a alagamentos e inundações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 209/2020.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE F. DO PA-

RANÁ.

Reajuste com fulcro no art. 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 1.186/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 370/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

OBJETO – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010 a partir da data 29/11/2021 até a data 29/11/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021 –

DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2022 17:03:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A F KULKA COMUNICACAO**
CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

008
gr

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010 , inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-66, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALESON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10, declara, , sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PMF-22.01.17.01-PERP e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Guarapuava, 02 de fevereiro de 2022.



ALESON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93



AF KULKA COMUNICAÇÃO CNPJ 28.480.081/0001-93
AV MANOEL RIBAS 4106 CEP 85055-010
GUARAPUAVA-PR (42) 3304-3494

no
Pr

DECLARAÇÃO MEPP

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-66, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALESON FRANCISCO KULKA portador do CPF nº 040.979.059.10, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

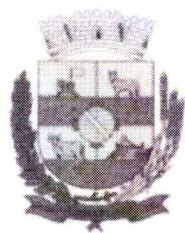
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2022.

**ALESON
FRANCISCO
KULKA:0409
7905910**

Assinado de forma digital por
ALESON FRANCISCO
KULKA:04097905910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=22121066000172,
ou=videoconferencia,
cn=ALESON FRANCISCO
KULKA:04097905910

ALESON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10
AF KULKA COMUNICACAO
CNPJ 28.480.081/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



209
21

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 30/06/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **A F KULKA COMUNICACAO**

Endereço: **MANOEL RIBAS, 4160 - CONRADINHO**

Complemento: **SALA 01**

CPF/CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Cadastro Mobiliário: **351592**

Número do Alvará: **423/2021**

Número do Processo: **423/2021**

Início das Atividades: **24/03/2020**

Emitido em: **24/02/2021**

Atividades:

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

2532201 - Produção de artefatos estampados de metal

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Informações Complementares:

ALVARÁ COM PARECER FAVORÁVEL SEMAG DESPACHO 9, PROTOCOLO 8533/2020

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41646247a

Funcionário Responsável: Silvana Aparecida Scislawski

DECRETO Nº 8733/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Valeria Roberta Rosa Calixto, nomeada pelo Decreto nº 2385/2011 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 152536, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2021.

Guarapuava, 21 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8735/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Luciane de França Goba, nomeada pelo Decreto nº 6524/2018 no cargo de Educador Infantil (a), matrícula nº 182451, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2021.

Guarapuava, 24 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8736/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os Decretos 7892/2020 e 8440/2021 que declaram Calamidade Pública no município de Guarapuava, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela Pandemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que as equipes de fiscalização estão em sua maioria envolvidas nas medidas de enfrentamento e prevenção da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada e determinada a emissão de Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária, para empresas solicitantes da primeira inscrição, alterações e renovação, para todos os graus de riscos de atividades, no período reconhecido como Calamidade Pública do Município de Guarapuava, conforme termos e condições contidos neste Decreto.

Art. 2º Na impossibilidade da fiscalização das atividades comerciais, industriais e de serviços, fica autorizada a liberação de Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária, para atividades de baixo, médio e alto grau de risco, que permitirá o início de operação do estabelecimento, alterações e a

renovação, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos licenciadores.

§1º O disposto no caput não se aplica para atividades relacionadas a entretenimento, como casas de festas e eventos, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento, discotecas, danceterias, salões de dança, casas de espetáculos e similares, às quais deverão passar por fiscalização para vistoria, análise e parecer, conforme estabelecido na Normativa nº 01/2012 do CONCIDADE e outras legislações vigentes.

§2º O Alvará de Funcionamento com Autorização Precária terá validade até 31 de dezembro de 2021, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único.

Art. 3º A solicitação do Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária para empresas estabelecidas no Município deverá ser feita diretamente via sistema Protocolo Web ou via sistema Empresa Fácil.

Art. 4º Para solicitações de primeira inscrição, alterações e renovação se faz necessária apresentação dos seguintes documentos:

I - Contrato social/Requerimento do Empresário/Requerimento do MEI;

II - Cartão do CNPJ;

III - Certidão do CRC do responsável contábil para empresas não MEI;

IV - Comprovante de endereço em nome do titular/sócio, conforme determinado pelo Decreto Municipal 7801/2020;

V - Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

VI - Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo Único.

Art. 5º A licença sanitária poderá ser expedida em caráter precário, mediante apresentação do Alvará de Funcionamento, do comprovante de responsabilidade técnica e de outros documentos eventualmente exigidos.

Art. 6º A liberação do Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária ficará condicionada a análise prévia e a conformidade com as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 069/2016, que regulamenta o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, e suas alterações, bem como a análise da documentação apresentada, podendo ser solicitados documentos adicionais.

Art. 7º Os lançamentos e a cobrança da TVFR (Taxa de Verificação de Funcionamento Regular) e do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) ocorrerão após o cadastramento da metragem do estabelecimento, sendo possível a cobrança retroativa, caso a liberação do Alvará e os lançamentos ocorram em anos diferentes.

Parágrafo único. As empresas ficarão sujeitas à vistoria para medição da área utilizada para fins de lançamento de tributos e para verificação do cumprimento da legislação, sem aviso prévio.

Art. 8º O Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Art. 9º As determinações contidas neste Decreto possuem efeito até 31 de dezembro de 2021 a partir da data da sua pu-

blicação e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Parágrafo único. Os Alvarás de Funcionamento na Forma de Autorização Precária emitidos anteriormente através do Decreto 7862/2020 terão sua validade prorrogada, mediante manifestação do contribuinte, desde que cumpridas integralmente as diretrizes do presente Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 7862/2020, nº 8075/2020 e nº 8311/2020, bem como as disposições contrárias.

Guarapuava, 24 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
ALVARÁ COM AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA**

Termo de Responsabilidade e Compromisso: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Razão social A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ 28.460.081/0001-93 Telefone (42 3304-3494)

Atividade 1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
2532201 - Produção de artefatos estampados de metal
3293003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Endereço _____ nº 4106

Bairro conradinho Cidade Guarapuava
UF PR CEP 85055-010

Representada neste ato pelo Sócio Administrador/Representante Legal:

Nome ALENSON FRANCISCO KULKA

RG 8.468.446-5 CPF 040.979.059-10

Firma o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso perante o Município, ciente de que o descumprimento e inobservâncias legais, constituir-se-ão em motivos para cassação do Alvará de Licença e conseqüentemente o fechamento do estabelecimento em caráter definitivo:

1. Todos os documentos que instruem o presente processo de Alvará de Funcionamento com Autorização Precária são a expressão da verdade e, que responderei pessoalmente nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;
2. Assumo toda a responsabilidade referente às exigências estabelecidas pela Fiscalização Geral, Vigilância Sanitária e Secretaria de Meio Ambiente e outros órgãos fiscalizadores comprometendo-me a cumprir todas as recomendações sanitárias e ambientais;
3. Estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Funcionamento, na interdição do estabelecimento e, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal;
4. Sou responsável pelo imóvel onde funcionará o estabelecimento, seja na figura de locatário ou proprietário;

5. Sou responsável pelo presente Termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração do Alvará de Funcionamento.

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Guarapuava, 08 de NOVEMBRO de 2021

ALENSON FRANCISCO KULKA - CPF 040.979.059-10

Representante legal e nº do CPF

* A assinatura do representante legal deverá ser reconhecida (cartório ou digital) ou assinada perante um funcionário público do Departamento de Alvarás ou da Agência do Empreendedor.

DECRETO Nº 8737/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Marlene Mendes Siqueira, nomeada pelo Decreto nº 5520/2016 no cargo de Educador Infantil (a), matrícula nº 17865-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de maio de 2021.

Guarapuava, 24 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8738/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando os Decretos do Estado do Paraná que normatizam as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus em nosso Estado, os quais serão integralmente cumpridos pelo Município de Guarapuava por força Constitucional;

Considerando os Decretos n.º 7892/2020 e n.º 8440/2021 que declararam o estado de calamidade pública do Município de Guarapuava, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

Considerando os Decretos Municipais que normatizam as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus;

Considerando o Decreto n.º 8386/2020 que regulamenta o lançamento da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2021.

DECRETA

Art. 1º Altera o Inciso III do Art. 1º do Decreto n.º 8386/2020, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º.....
(...)

III – o vencimento para pagamento a vista, em cota única, fica estipulado para o dia 30 de junho de 2021 e, optando-se pelo parcelamento, os vencimentos das parcelas serão os seguin-

404
P.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado **Rodrigo Thomaz Menezes Oliveira**
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0983

Selo Nº F538XvvqmR263env21v3sky .
Consulte em <https://selo.funopen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALENSON FRANCISCO KULKA, 700477745055.
Em Teste da Verdade
Guarapuava PR, 09 de novembro de 2021 - 13:48:05h.



Araldo de Oliveira Filho - Escrevente

VALIDO CONFORME CONSELHO DE AUTENTICIDADE DE EMISSÃO E CUI RASURAG



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28480081000193

LIMPAR

Data da consulta: 31/01/2022 14:50:20

Data da última atualização: 31/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



106
971-

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MACIEL PABLO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PR-058166/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 051.059.559-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 01/02/2022 as 14:19:02.

Válido até: 02/05/2022.

Código de Controle: 768640.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

no
Ar

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F KULKA COMUNICACAO
CNPJ: 28.480.081/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

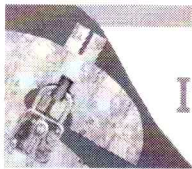
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:56 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **4A0A.AD4B.9A63.9318**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Res.
Fr.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/02/2022 às 15:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.480.081/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FA.CEEC.152E.5924 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A F KULKA COMUNICACAO**

CPF/CNPJ: **28.480.081/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:48:24 do dia 02/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 10QO020222154824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1009
A.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A F KULKA COMUNICACAO**

CPF/CNPJ: **28.480.081/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:48:24 do dia 02/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 10QO020222154824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

410
A.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A F KULKA COMUNICACAO (INOVA COMUNICACAO)

CNPJ: 28.480.081/0001-93

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2022, às 16h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Uf8KM1**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7282/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 612243 - A F KULKA COMUNICACAO

CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Endereço: Avenida MANOEL RIBAS, 4160

Complemento: SALA 01

Bairro: CONRADINHO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/02/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 02 de fevereiro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A F KULKA COMUNICACAO**

CPF/CNPJ: **28.480.081/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:40:09 do dia 02/02/2022 , com validade até o dia 04/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zLgIXHwBJ16VoVks11uL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALENSON FRANCISCO KULKA**

CPF: **040.979.059-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:09 do dia 01/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PFMO011221142009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

114
4.

AS
F.1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Requerente: A F KULKA COMUNICACAO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 02/03/2022 16:08:27, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 960197156

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

116
07**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALENSON FRANCISCO KULKA 04097905910

28.480.081/0001-93

OBSERVAÇÕES:

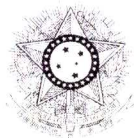
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.NJU5.2R2R.4JB6.1HC5.COUH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A F KULKA COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Certidão n°: 42939436/2021

Expedição: 25/10/2021, às 11:08:00

Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F KULKA COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.480.081/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

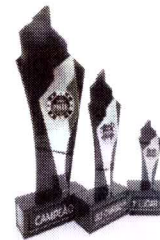
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

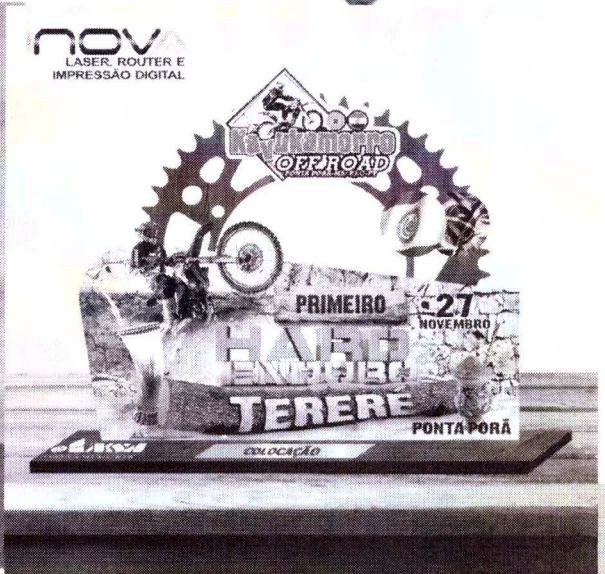
119
A.



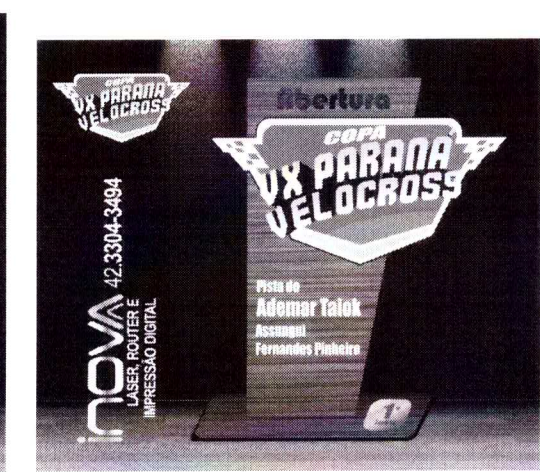
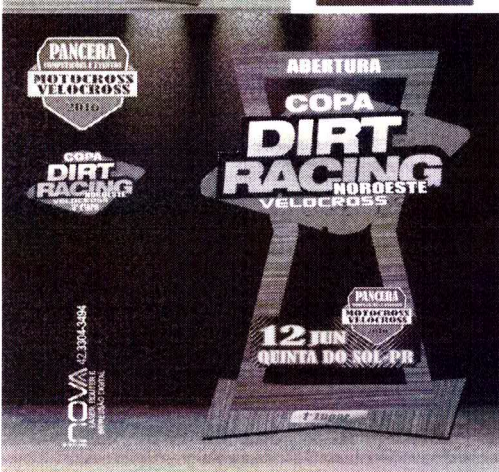
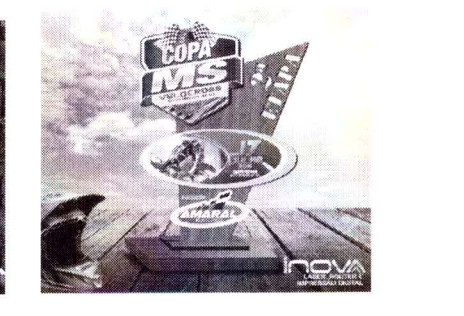
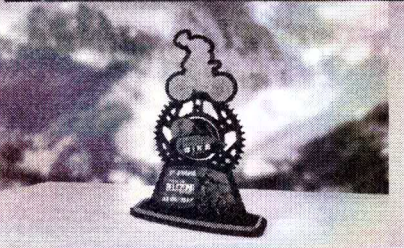
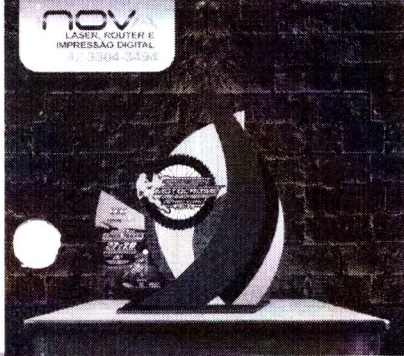
120
Ar.



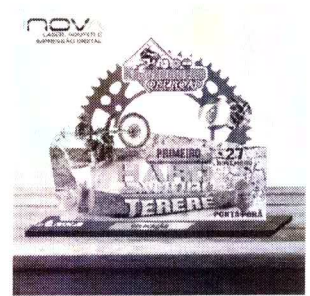
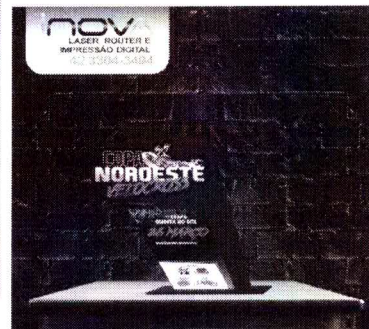
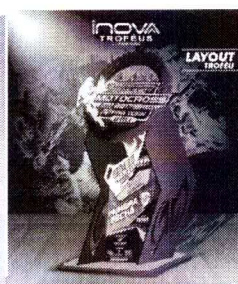
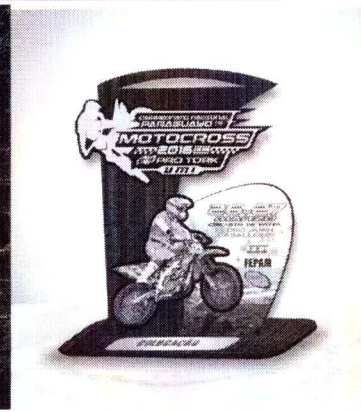
121
07




122
A



123
87



124

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</p> <p>CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 21/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 48/2022 Data do Processo: 21/02/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 48/2022
- b) **Nr. Licitação:** 21/2022 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 11/03/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2022.*

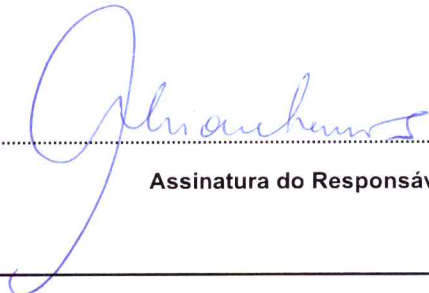
Participante: A F KULKA COMUNICACAO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial.	7,000	UNI	291,80	2.042,60
2	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Tamanho 60cm	14,000	UNI	219,70	3.075,80
3	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Tamanho 30cm	290,000	UNI	33,60	9.744,00
4	Serviços de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1º LUGAR.	4.064,0	UNI	8,40	34.137,60
Total do Participante:					49.000,00
Total Geral:					49.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 88.807,69

Jaguariaíva, 11 de Março de 2022



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 11 de março de 2022.

Protocolo nº 12291-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2022

Processo DCL 48-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS...

Data de Homologação: 11/03/2022.

Ilma. Doutra. Procuradora

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em**

favor das empresas:

A. F. KULKA COMUNICADO R\$ 49.000,00

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

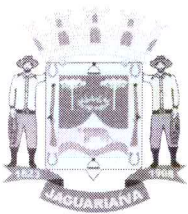
RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 096/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 21/2022- PARA ASSINATURA.
Jaguariáiva, 15 de março de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº21/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: Tem como objeto a contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizadas para premiação dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2022, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 21/2022,

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.038/2022	A F KULKA COMUNICAÇÃO	R\$ 49.000,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 48/2022. Pregão Eletrônico nº 21/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
Condutor(a) do Processo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

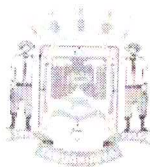
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A F KULKA COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.480.081/0001-93, com sede na Avenida Manoel Ribas, 4106, centro, Guarapuava/PR, CEP 85055-010, neste ato representada por ALESON FRANCISCO KULKA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 040.979.059-10, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2022, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 21/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

10
10.001
2.047
229 – 3.3.90.30.00.00.00.00
00103
00104

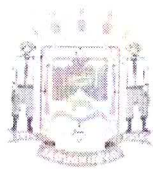
10.002
2.052
261 – 3.3.90.30.00.00.00.00
000

(PODERÃO SER ACRESCENTADAS OUTRAS DOTAÇÕES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, NÃO INTERFERINDO NO OBJETO CONTRATUAL)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)** que será liquidado somente em conformidade da nota

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia.

O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame:

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial	7.000	UNI	291,80	2.042,60
2	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial Tamanho 60cm	14.000	UNI	219,70	3.075,80
3	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial Tamanho 30cm	290.000	UNI	33,10	9.619,00
4	Serviços de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADAS 1º LUGAR	4.054,0	UNI	8,40	34.051,60
Total do Participante:					49.039,00
Total Geral:					49.039,00

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

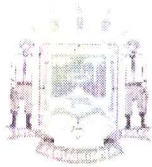
b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

A entrega dos itens deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

O Prazo de entrega dos itens é de até 20 (vinte) dias após a solicitação da secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

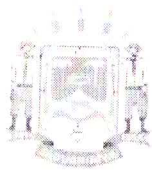
14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

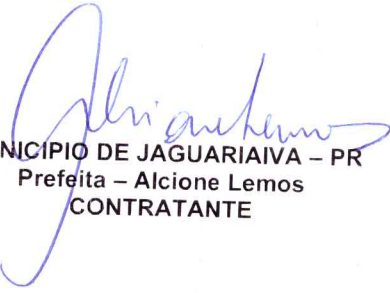
Caberá ao Sr. EDSON CARLOS JACOBS, Diretor de Esporte, servidor indicado pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

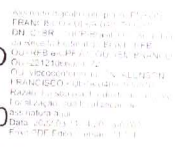
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

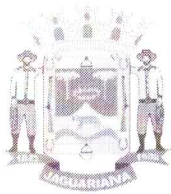
Jaguaraiava/PR, 14 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal De Educação, Cultura,
Esporte e Lazer


ALENSON
FRANCISCO
KULKA:
04097905910
A F KULKA COMUNICAÇÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanças@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguaraiava, 24 de Março de 2022.

Ref: Protocolo Nº 12291/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 21/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 21/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 017
TERMO DE HOLOGAÇÃO:.....fls. 124
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0128 à 0132
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS
PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022 .
Processo Licitatório Nº 48/202 Pregão Eletrônico nº 21/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.038/2021	A F KULKA COMUNICAÇÃO.	R\$49.000,00	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.
Secretaria solicitante: SMECEL
Responsável: Rosane S Machado.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

